

## DESPACHO N.º 95/2025

### **Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2025**

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de junho e pelo Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro, com o n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 15.º, ambos do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria) dos Maiores de 23 Anos, aprovado nos termos do Regulamento n.º 22/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2006, pela Deliberação n.º 170/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2007 pela Deliberação n.º 1518/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2007, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2009, republicado através do Despacho n.º 4072/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010, tendo ainda sido alterado e republicado pelo Despacho n.º 3441/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2015 e pelo Regulamento n.º 351/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2021, aprovo o *Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos*, para o ano de 2025, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

O Presidente,

## ANEXO

**Calendário e Componentes de Avaliação para a realização das Provas Especialmente Adequadas  
Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Politécnico de  
Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2025**

<b>Ação</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Afixação das matérias sobre que incidirão as provas de conhecimentos específicos e da bibliografia recomendada (artigo 12.º, n.º 4 do Regulamento do Politécnico de Leiria)	www.ipleiria.pt	Até março de 2025
<b>Inscrição para a realização das provas</b>	www.ipleiria.pt	De 25 de março a 21 de abril de 2025
<b>Inscrição para a realização das provas</b> (Apenas para candidatos do curso preparatório M23 - Politécnico de Leiria)	www.ipleiria.pt	De 25 de março a 21 de abril de 2025
Publicitação da pauta de inscritos	www.ipleiria.pt	05 de maio de 2025
<b>Realização da Prova de Cultura Geral</b>	A indicar	10 de maio de 2025
Entrega da prova de Cultura Geral aos docentes para apreciação		10 de maio de 2025
Devolução das provas após apreciação, para os Serviços Centrais		Até 13 de maio de 2025
Publicitação dos resultados da prova de Cultura Geral	www.ipleiria.pt	14 de maio de 2025
Prazo previsto nos termos do n.º 5, do 6.º do Regulamento n.º 351/2021, de 21 de abril	Por correio eletrónico para Serviços Académicos do Politécnico de Leiria	19 de maio de 2025

<b>Prova de Conhecimentos Específicos – parte escrita</b>	A indicar	24 de maio de 2025
Entrega da prova de conhecimentos específicos – parte escrita aos docentes para apreciação		24 de maio de 2025
Devolução das provas de conhecimentos específicos após apreciação, para os Serviços Centrais		Até 03 de junho de 2025
Publicitação dos resultados da prova de conhecimentos específicos – parte escrita	www.ipleiria.pt	05 de junho de 2025
<b>Prova de Conhecimentos Específicos – parte oral</b>	A indicar	17 e 18 junho de 2025
<b>Publicitação das pautas de decisão final</b>	www.ipleiria.pt	27 de junho de 2025
<b>Candidaturas aos concursos especiais para titulares das Provas M23</b>	Serviços Centrais do Politécnico de Leiria, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt	De 09 de junho até 11 de agosto de 2025

### Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Cultura Geral

Requerimento de consulta da prova de cultura geral	Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e www.ipleiria.pt	14 a 16 de maio de 2025
Pedido de reapreciação da prova de cultura geral	Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e www.ipleiria.pt	Até 21 de maio de 2025
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de cultura geral aos docentes	Dia da receção do requerimento de reapreciação	
Entrega dos pareceres de reapreciação	Dia seguinte à entrega do requerimento de reapreciação aos docentes	
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de cultura geral	Correio ou Correio eletrónico	Dia da receção da reapreciação por parte dos docentes

### Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Conhecimentos Específicos

Requerimento de consulta da prova de conhecimentos específicos – parte escrita	Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e <a href="http://www.ipleiria.pt">www.ipleiria.pt</a>	05 a 11 de junho de 2025
Pedido de reapreciação da prova de conhecimentos específicos – parte escrita	Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e <a href="http://www.ipleiria.pt">www.ipleiria.pt</a>	Até 16 de junho de 2025
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de conhecimentos específicos (parte escrita) aos docentes	Dia da receção do requerimento de reapreciação	
Entrega dos pareceres de reapreciação	Dia seguinte à entrega do requerimento de reapreciação aos docentes	
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de conhecimentos específicos – parte escrita	Correio ou Correio eletrónico	Dia da receção da reapreciação por parte dos docentes

### Prazo para candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do Politécnico de Leiria de candidatos aprovados noutros estabelecimentos de ensino superior

Solicitação de declaração de adequação (ao presidente do júri de organização das provas gerais)	Serviços Centrais do Politécnico de Leiria	Até 23 de junho de 2025
---	--	-------------------------

## Componentes de avaliação

Ao abrigo do art.º 15º do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, determinou o júri da realização e organização das provas, em reunião realizada em 2025.03.14, por unanimidade, que para o ingresso de 2025 (ano letivo de 2025/2026) o peso relativo de cada uma das componentes em avaliação nas provas será o seguinte:

Currículo Escolar e Profissional - 10%

Motivação - 10%

Classificação na Prova Específica - 80% (sujeita a nota mínima de 9,5 valores)

Daqui resulta que a classificação final nas provas obedecerá à seguinte fórmula:

$$CF = 0,1 \times CEP + 0,1 \times MOT + 0,8 \times PE$$

onde:

CF - Classificação Final

CEP - Classificação atribuída à avaliação Currículo Escolar e Profissional

MOT - Classificação atribuída à avaliação da motivação do candidato e à valorização na participação em ações de voluntariado e responsabilidade social na sociedade

PE – Prova Específica

Mais se determina que:

A avaliação do Currículo Escolar e Profissional e da Motivação dos candidatos a realizar pelos júris das Provas Específicas, avaliada através dos elementos disponibilizados no ato de candidatura às provas, será classificado em A, B ou C, de acordo com o seguinte modelo e respetiva correspondência numérica para efeitos de utilização na fórmula de cálculo da Classificação Final:

A - Motivação elevada /Currículo muito relevante - 18 valores

B - Bastante motivado /Currículo relevante - 14 valores

C - Motivado/Currículo adequado - 10 valores

## Casos Omissos

Ao abrigo do art.º 22º do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, sob proposta do júri da realização e organização das provas, em reunião realizada em 2025.03.14, por unanimidade, para o ingresso de 2025 (ano letivo de 2025/2026), determino o seguinte:

### **No que respeita a reapreciação das provas específicas:**

Nos pedidos de reapreciação de prova com classificação positiva (igual ou superior a 9,5 valores), a classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída não podendo, contudo, ser atribuída uma classificação inferior a 9,5 valores (suportado por analogia, de acordo com o n.º 11 do artigo 68.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março).

### **Relativamente Validade de Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos de outras Instituições de Ensino Superior para pedido de adequação:**

Estando previsto no artigo 18.º do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos a possibilidade de admissão à candidatura, matrícula e inscrição em cursos superior do Politécnico de Leiria de candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 Anos de outros estabelecimentos de ensino superior, mediante o pedido de adequação da prova de conhecimentos específicos aí realizada e não estando determinado, uma prazo de validade da prova a submeter a pedido de adequação, e por forma a manter o critério adotado pelo Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, de determinação de um prazo de validade.

Assim, só podem ser submetidas a pedido de adequação, as provas em que:

- a) o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores dos Maiores de 23 Anos da Instituição onde o requerente realizou a prova, determine um prazo de validade da prova, igual ou inferior a 5 anos;
- b) quando o regulamento referido na alínea anterior não determinar qualquer prazo de validade para as provas, será aplicado o prazo previsto para as provas realizadas no Instituto Politécnico de Leiria.